

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO E
DOUTORADO
EDITAL Nº 01/2016**

O INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT torna público o lançamento do Processo Seletivo de Estágio de Mestrado / Doutorado para preenchimento de vagas de estágio nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O estágio será realizado na sede do **IPT**, no bairro do Butantã, São Paulo – SP e em suas filiais nos municípios de Franca e São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

1 CONCEITUAÇÃO E FINALIDADE

- 1.1 O estágio de Mestrado/Doutorado é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando a pós-graduação *stricto sensu* (programas de Mestrado e Doutorado), em Instituições de ensino superior, públicas e/ou privadas, compreendendo a realização de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos no ambiente acadêmico.
- 1.2 O presente edital objetiva estabelecer as exigências para a participação e inscrições de candidatos na seleção pública de estágio de pós-graduação, bem como os critérios de avaliação e classificação dos candidatos e as condições para a celebração dos termos de compromisso de estágio entre os candidatos aprovados, as Instituições de ensino superior às quais estes estejam vinculados e o **IPT**.
- 1.3 A concessão, pelo IPT, das bolsas de estágio previstas neste edital objetivará estimular e fomentar recursos humanos em nível de pós-graduação nas atividades de pesquisa científica e tecnológica referentes às áreas de interesse do IPT definidas em aditivos.
- 1.3.1 Somente poderão se inscrever os candidatos cujos projetos de pesquisa sejam compatíveis e afetos às áreas de interesse e temas delimitados em aditivos.
- 1.3.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos que ainda não estejam devidamente matriculados nas Instituições de ensino superior. Todavia, o Termo de compromisso de estágio somente será assinado se o candidato puder comprovar, no prazo definido pelo IPT, ter sido aceito e estar matriculado em curso de pós-graduação com ênfase na(s) área(s) indicada(s) pelo IPT.
- 1.4 O processo seletivo reger-se-á pelas disposições gerais constantes deste Edital, publicado integralmente no endereço eletrônico do **IPT** e mediante nota no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) bem como em jornal de grande circulação.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Butantã – CEP: 05508-901, com endereço eletrônico www.ipt.br e e-mail selecao@ipt.br.

2.2 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações de todas as etapas referentes ao processo seletivo.

2.3 As convocações para todas as etapas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ipt.br.

3 DAS BOLSAS

3.1 As bolsas concedidas pelo IPT serão custeadas com recursos financeiros oriundos de convênios e contratos estabelecidos entre IPT e clientes.

3.2 O prazo de duração da bolsa será estabelecido em cada aditivo, observado o máximo de 2 anos conforme Lei de estágio.

3.4 A carga horária será de 120 horas/mês dedicadas às atividades de pesquisa, nas dependências do IPT em São Paulo, já incluídas as horas dedicadas ao cumprimento de créditos obrigatórios do programa de pós-graduação em que o candidato estiver matriculado.

3.5. Somente serão avaliados os projetos dos candidatos que atenderem rigorosamente aos requisitos de formação especificados em cada aditivo.

3.6. Não serão aceitas comprovações de formação correlatas ou afins.

4 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1. Requisitos Obrigatórios

O atendimento aos requisitos obrigatórios indicados a seguir é considerado imprescindível para a participação do candidato no processo seletivo. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer um deles resultará na exclusão imediata do candidato do processo de seleção.

4.1.1. O candidato deverá considerar as seguintes condições gerais estabelecidas para a participação no processo de seleção:

- a) Candidatar-se para apenas uma vaga;
- b) Atender aos requisitos da área de conhecimento e formação;
- c) Ter nacionalidade brasileira;
- d) Ter seus dados cadastrados e atualizados até a data de inscrição no processo no Currículo Lattes;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa para a qual foi selecionado;
- f) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitantemente com a bolsa.
- g) No caso de ter vínculo empregatício de qualquer espécie, estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- h) Não receber bolsa de outras instituições concomitantemente com a bolsa a que se refere esse Edital;
- i) Possuir, na data da contratação, os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos exigidos para a vaga ao qual se candidatou, conforme estabelecido nos aditivos.
- j) Não ter sido demitido por justa causa se for ex-empregado do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT;
- k) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- l) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

m) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O prazo de inscrições deverá obedecer ao mínimo de 15 dias ininterruptos. As datas serão estabelecidas em cada aditivo.

5.2 Somente será admitida inscrição via Internet disponível no endereço eletrônico www.ipt.br. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição *on-line* e transmitir os dados pela Internet.

5.3 O candidato poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento é necessário fazer um cadastro e apresentar o RG nos Postos do ACESSA São Paulo em um dos endereços disponíveis em www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

5.4 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

5.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Vaga, sob hipótese alguma.

5.6 Pedidos para alteração de dados cadastrais devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico selecao@ipt.br; identificando no pedido o nome completo, vaga, processo seletivo e dados a serem alterados.

5.7 O IPT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e que não possam ser imputados ao IPT.

5.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de pré-requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, se aprovado. A não apresentação de documentos comprobatórios dessas informações implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

5.9 O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, resultará na invalidação de sua inscrição e, conseqüentemente, na anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente à sua aprovação.

5.10 Será assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos projetos.

5.10.1 O candidato que necessitar de condições especiais para participação nas avaliações do processo seletivo, deverá encaminhar, pessoalmente ou por meio dos correios até o término das inscrições, a solicitação e o detalhamento dessas condições, justificando-as, juntando o

correspondente documento comprobatório (laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10), aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, identificando no envelope: Nome, Vaga, Código da vaga e Tema ao qual está concorrendo em nome do Processo Seletivo Público de Estagiários do IPT, para o endereço: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, prédio 11 – Butantã – CEP: 05508-901, São Paulo – SP. A validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição nas demais situações.

5.10.2 O atendimento às condições especiais solicitadas será restrito à Cidade de São Paulo e ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; adotando-se como parâmetro, para o seu atendimento, as disposições constantes do Decreto Estadual nº 59.591/2013.

5.10.3 No caso de remessa por meio dos correios somente serão analisadas as solicitações postadas no máximo até o último dia de inscrições.

5.11 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, atender aos requisitos constantes dos itens 4.1.1 deste edital.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, definidas em cada aditivo:

6.1.1 1ª etapa – Realização de avaliação de conhecimentos específicos

Esta etapa será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, e terá peso 1.

Os critérios de eliminação e classificação, as formas e conteúdos das avaliações de conhecimentos específicos serão detalhados nos respectivos aditivos.

6.1.2 2ª etapa - Entrevista Técnica. Esta etapa será classificatória e valerá 100 (cem) pontos.

Para cada vaga serão chamados para entrevista técnica os candidatos aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos Específicos, em ordem decrescente dos pontos, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação.

Esta etapa será embasada na avaliação do currículo *lattes* e no projeto a ser enviado por e-mail simultaneamente à inscrição.

6.1.3 O projeto deve ser elaborado em formato de plano de trabalho, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento, contendo os seguintes itens:

- Indicação da linha ou tema de pesquisa em que o projeto se enquadra;
- Título do projeto;
- Objetivos esperados;
- Introdução e estado da arte;
- Metodologia;
- Cronograma de execução das atividades;
- Resultados esperados;
- Referências bibliográficas.

6.1.3.1 Os projetos a serem enviados devem obedecer as seguintes formatações, usando-se espaço simples para o texto todo, **Arial 12**. Devem ser enviados em **formato PDF**, tamanho A4,

com margens de 2,5 cm. Deve ser limitado, em **no máximo doze (12) páginas e 1 (um) Mega byte**. As páginas e Mega bytes excedentes não serão considerados.

6.1.3.2 O projeto em formato de plano de trabalho deverá contemplar os temas de acordo com a vaga escolhida conforme estabelecido em cada aditivo.

6.1.3.3 Será aceito um único projeto por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior; assim apenas a última proposta será considerada para análise sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

6.1.3.4 Os projetos elaborados pelos candidatos serão utilizados para fins de avaliação dos candidatos e não serão obrigatoriamente executados.

6.1.3.5 Os critérios de avaliação dos projetos serão:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PESO
Adequação ao Edital	Aderência e compatibilidade do projeto com os temas estabelecidos no respectivo aditivo	2
Mérito da Proposta	Originalidade, relevância, metas e objetivos	2
	Atualidade e coerência	2
	Adequação ao cronograma	2
Qualificação do Estagiário	Avaliação do Currículo Lattes	2

O total da nota da avaliação dos candidatos valerá 100 pontos.

Essa etapa terá caráter classificatório.

7 DOS EXAMES MÉDICOS

7.1 O exame médico será eliminatório e terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos candidatos. A avaliação médica será realizada de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do **IPT**.

7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estagiários deverão aguardar a convocação pelo endereço eletrônico www.ipt.br para a realização do exame médico, em data e horário a ser definida pelo **IPT**.

7.3 O não comparecimento do candidato na data e horário informados para a realização do exame médico acarretará na sua desclassificação.

7.4 Os candidatos convocados, considerados aptos pela avaliação médica para o exercício das atividades, estarão habilitados para a próxima fase de admissão.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

- 8.1 O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- 8.2 O candidato cujo projeto tiver maior proximidade com os critérios estabelecidos em 6.1.3.5;
- 8.3 O candidato que obtiver a maior pontuação na Entrevista técnica;
- 8.4 O candidato em exercício efetivo da função de jurado, na forma do art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008;
- 8.5 Maior idade abaixo dos 60 anos;
- 8.6 Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos. A ausência do candidato na data, horário e local determinados implicará sua desclassificação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos aprovados em todas as etapas será divulgada pelo IPT, por meio eletrônico, no endereço www.ipt.br, bem como por intermédio de publicação de nota no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

10 DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação dos resultados parciais e finais serão aceitos recursos por 2 (dois) dias úteis. O candidato que desejar impetrar recurso deverá preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ipt.br e entregá-lo pessoalmente no Departamento de Recrutamento e Seleção – Recursos Humanos do IPT, à Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, prédio 7 – Butantã – São Paulo.

Os *Recursos* deverão ser digitados ou datilografados e entregues em via original. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do Candidato.

10.2 Não serão aceitos *Recursos* interpostos por via *postal, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital*, devendo ser feito diretamente, pessoalmente ou por Procurador.

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de *Recurso*.

11 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos aprovados nas vagas serão convocados conforme a classificação final por meio do endereço eletrônico www.ipt.br e deverão comparecer ao **IPT** munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

11.1 Diploma de graduação

11.2 Comprovante e/ou Atestado de Matrícula em programas de pós-graduação, acadêmica ou profissional, em Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo MEC, em conformidade com a vaga para a qual foi aprovado.

11.3 Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

11.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas: CPF;

11.5 Comprovante de residência: conta de luz, água ou telefone;

11.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (caso seja aplicável) e eleitorais.

11.7 1(uma) Foto 3X4 recente

11.8 Carteira profissional

11.9 Cartão SUS

11.10 Currículo Lattes

11.11 Declaração de bens e/ou cópia da última declaração de imposto de renda em envelope fechado

O estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, o IPT e a Instituição de Ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à celebração de Convênio para realização de estágio entre a **IPT** e a Instituição de Ensino. O **IPT** não se responsabiliza caso a Instituição de Ensino não tenha interesse na celebração desse convênio.

12 BENEFÍCIOS - Os estagiários terão direito aos seguintes benefícios:

- Seguro contra acidentes pessoais;
- Restaurante próprio no local, com refeição subsidiada;
- Transporte com ônibus fretado ou auxílio transporte; condicionado à existência de vagas.
- Assistência Odontológica;
- Assistência Médica sem subsídio;
- Creche, para estagiárias (mulheres), condicionado à existência de vagas.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e dos respectivos aditivos com suas instruções específicas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **IPT**, poderá anular a inscrição, avaliação ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Processo Seletivo Público de Estágio de Pós-Graduação.

14.3 Se constatada, a qualquer tempo, irregularidade substancial insanável, o IPT poderá anular, no todo ou em parte, o Processo Seletivo Público de Estágio de Pós-Graduação.

14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a avaliação correspondente, circunstância que será mencionada em aditivo ou aviso publicado.

14.5 O **IPT** se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Público de Pós-Graduação, bem como, de outras de qualquer natureza.

15 CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do IPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT
Estado de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2016.
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT